



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, firmado entre a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO e a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. **GILSON DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, separado, Químico Industrial, portador do CPF nº ***.928.235-**, residente e domiciliado na Barra dos Coqueiros/SE, e Sr. **FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, Diretor Administrativo e Financeiro da EMDAGRO, brasileiro, casado, portador do CPF nº ***.480.185-**, residente e domiciliado em Aracaju/SE, e a Empresa **NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.250.796/0001-54, com sede na Avenida Pontes Vieira, 2340 – Dionísio Torres, UNO – Medical & Office – Sala 510 à 514 – 5º andar – Fortaleza/CE, CEP: 60.135-238, neste ato representada pelo Sr. **YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS - CEO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.285.XXX-20 e RG nº 559056187 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafoado em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, e sua legislação suplementar, RILCC, pregão eletrônico 01/2022, vinculada a Ata de Registro de Preço nº 04/2022 – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, processo administrativo 017.201.01.654/2022-1, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogação do prazo do contrato original, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17/09/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REAJUSTADO

O valor total do contrato, após o reajuste, é de **R\$ 70.100,00** (setenta mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	802	3.3.90	1753 / 1500

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilidade por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

É facultado o compartilhamento com outros órgãos de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

As partes envolvidas, por considerarem os termos justos e acertados, concordam em celebrar o presente instrumento mediante a aceitação das cláusulas propostas.

Em caso de manifestação por meio físico, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, conforme inciso III do art. 784 do Código de Processo Civil.

Em caso de manifestação por meio digital, a Lei nº 14.063/2020 dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em atos de pessoas jurídicas, ademais, o § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil admite a modalidade de assinatura eletrônica nos contratos constituídos ou atestados por esse meio, sendo cada parte responsável pela impressão de sua via, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

Aracaju/SE, 05 de setembro de 2025.

GILSON DOS
ANJOS
SILVA:34392823
504

Assinado de forma
digital por GILSON DOS
ANJOS
SILVA:34392823504
Dados: 2025.09.10
11:44:55 -03'00'

GILSON DOS ANJOS SILVA
Representante da Contratante

FERNANDO
ANDRE PINTO DE
OLIVEIRA:167480
18587

Assinado de forma digital
por FERNANDO ANDRE
PINTO DE
OLIVEIRA:16748018587
Dados: 2025.09.10
10:29:57 -03'00'

FERNANDO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA
Representante da Contratante



YURE LEOPOLDO SABINO DE FREITAS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS

1- _____ CPF: ***.____.____-**

2- _____ CPF: ***.____.____-**